

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2017

AUTO POSTO BORDA DA MATA LTDA, com endereço à Av. Cesar Borges, S/N, Jequié-BA, inscrita com CNPJ/MF sob nº 06.319.220/0001-69, através do representante legal, Sr. Dilvanio Costa Oliveira, portador do RG nº 241542375 SSP/BA, inscrito no CPF nº 348.905.215-34, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 14/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar a ata de registro de preço firmada em 19 de Junho de 2017 para possível e eventual aquisição de combustíveis (em bomba) e lubrificantes para suprir as necessidades das secretarias deste do Município de Jequié-BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2158 – SERVIÇOS TEC. E ADM. DA SEC. DE GOVERNO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: **00**– RECURSOS ORDINARIOS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2158 – SERVIÇOS TEC. E ADM. DA SEC. DE GOVERNO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: **42**– ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificativa expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 26 de Fevereiro de 2018

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito